PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.251 DE 21 DE MAIO DE 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

O Povo do município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

06 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

04 - AGRICULTURA

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

078 - Mecanização Agrícola

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Alquisição de O2 (dois) tratores agrícolas

com implementos para apoiar aos pequenos/

e médios produtores:.....3.200.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação e divulga - ção.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de maio de 1993

José Maria de Pouza Cunha Prefeito Municipal